



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 147/2016-SEGOV

Uruguaiana, 31 de outubro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 126/2016.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 126/2016**, que “**Autoriza conversão de bem patrimonial em área pública e dá outras providências**”.
2. Pelo presente projeto, fica o município de Uruguaiana, autorizado a conversão de bem patrimonial em área pública, de parte do terreno de Matrícula N.º 29.582, doado ao Município de Uruguaiana e destinado a abertura de uma rua em assentamento de propriedade de Dirson do Prado Severo, no bairro Emílio Brandi, conforme planta em anexo. Área total de 2.004,20 metros quadrados.
3. Diante do exposto e confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito que o presente projeto seja apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO**



Projeto de Lei n.º 126/2016.

“Autoriza conversão de bem patrimonial em área pública e dá outras providências”.

Art. 1º - É autorizado ao Município a conversão de bem patrimonial em área pública, de parte do terreno de Matrícula N.º. 29.582, doado ao Município de Uruguaiana e destinado a abertura de uma rua em assentamento de propriedade de Dirson do Prado Severo, no bairro Emílio Brandi, conforme planta em anexo. Área total de 2.004,20 metros quadrados.

Art. 2º - É vedada, sob qualquer título, a alienação, transferência e penhora do imóvel objeto desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.